

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Aracaju, 18 de março de 2021

EDITAL Nº 05/2021/DGI/PROEN
TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DA GRADUAÇÃO

1. DA ABERTURA

- 1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo de Transferência Externa para os Cursos da Graduação, ofertado pelos Campi Aracaju, Estância, Glória, São Cristóvão e Lagarto para ingresso no 1º semestre de 2021.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O processo visa selecionar candidatas para o preenchimento das vagas ociosas nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Sergipe - IFS.
- 2.2 Conforme o Regulamento da Organização Didática – ROD - **Resolução nº 35/2016/CS/IFS** de 28 de março de 2016 do IFS, Capítulo XI, Art. 36, entende-se por:
- 2.2.1 **Transferência Externa:** consiste na mudança de curso do estudante oriundo de estabelecimentos de ensino público ou privado.

3 DAS VAGAS

- 3.1 A descrição dos campi, cursos, vagas e turno a serem ofertados neste edital estão dispostos no Anexo II.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de Inscrição: 19/03 a 07/04/2021

4.2 Inscrição Gratuita e On-line.

- 4.3 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/seletivo, mediante a realização dos seguintes procedimentos:
- I. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição <https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo>
- II. Anexar os seguintes documentos:
- RG e CPF.
 - Se o candidato for menor de 18 anos deverá anexar também, o RG do seu responsável legal.
 - Histórico do curso de origem, com assinatura e carimbo do setor competente ou código de verificação que possibilite a validação;
 - Comprovante de Matrícula ou de Trancamento de Matrícula, com assinatura e carimbo do setor competente ou código de verificação que possibilite a validação;
 - Ementas das Disciplinas cursadas, com assinatura e carimbo do setor competente ou código de verificação que possibilite a validação.

5 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá obedecer às regras de submissão da inscrição descritas abaixo.

- 5.1.1 Está com a matrícula ativa em uma instituição de ensino.
- 5.1.2 Caso o candidato deixe de anexar qualquer documento informado no item 4.3, alíneas a, b, c, d, e, será eliminado do certame.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para Transferência Externa do candidato estará condicionado aos seguintes critérios:

- 6.1.1 Total de vagas previstas neste Edital;
- 6.1.2 Não serão concedidas transferências externas para o primeiro Período dos cursos;
- 6.1.3 Se o aproveitamento das disciplinas de um candidato não atingir o total de créditos que o enquadre em um dos períodos disponibilizado neste edital, conforme o disposto na matriz do curso (<http://www.ifs.edu.br/ppc-proen>), o mesmo será ELIMINADO;
- 6.1.4 Em caso de empate terá direito à Transferência Externa o candidato que possuir maior idade;
- 6.1.5 A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim;
- 6.1.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a maior compatibilidade curricular entre o Curso de origem e o pleiteado;
- 6.1.7 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo III.

7 DO RESULTADO E RECURSO

7.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, seguindo os prazos estipulados no Cronograma deste Edital, Anexo I.

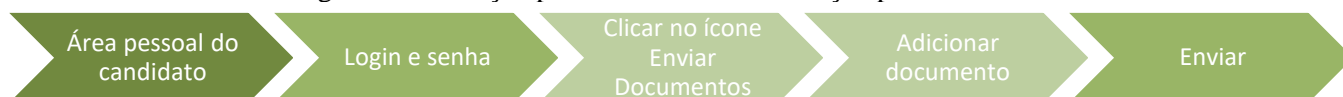
7.2 É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.

7.3 Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Considerando a PANDEMIA por Covid- 19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, não haverá matrícula presencialmente nos campi, desta forma, após o resultado final e na data constante no cronograma, o candidato aprovado deverá entrar na área pessoal do candidato, com login e senha cadastrada na inscrição, clicar no ícone Enviar Documentos e adicionar as seguintes documentações para matrícula:

Figura1: Orientação para anexar a documentação para matrícula



- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- e) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (para maiores de 18 anos);
- f) Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

- g) Comprovante de residência;
- h) Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;

8.2 A Falta de qualquer documento citado no item 5.1 eliminará o candidato certame.

8.3 Após o período de pandemia por Covid-19, todos os candidatos aprovados serão convocados para comparecerem na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do seu respectivo campus, de posse dos documentos originais descritos no item 8.1 para a devida conferência.

8.3.1 O não cumprimento à convocação ou a entrega de documentação fraudulenta implicará no cancelamento de sua matrícula.

8.4 O avaliador deverá preencher o formulário de avaliação (Anexo IV), para cada candidato aprovado, informando quais disciplinas foram aproveitadas, suas respectivas notas e o período em que o candidato deverá ser matriculado.

8.4.1 Todos os pareceres deverão ser enviados pelos respectivos campi para o Departamento de Gestão de Ingresso.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.

9.2 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas, sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

9.3 A nota final do candidato será a média da pontuação obtida de acordo com o anexo III.

9.4 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.

9.5 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

9.6 É vedada a equivalência de disciplina cursada em níveis de ensino distintos.

9.7 Somente será concedida equivalência dos componentes curriculares/disciplinas cursadas no máximo no período de 10 (dez) anos anteriores ao pedido de aproveitamento, conforme Resolução nº 42/2019/CS/IFS;

9.8 O candidato poderá acessar a matriz curricular e as ementas dos cursos ofertados no presente edital através do link (<http://www.ifs.edu.br/ppc-proen>).

9.9 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no Anexo IV.

9.10 Será utilizado a tabela de áreas do conhecimento do CNPq para definir a relação entre cursos, que poderá ser acessado através do seguinte link ([Tabela CNPq](#)).

9.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso e Pró-reitoria de Ensino.

Gildevana Ferreira da Silva
Departamento de Gestão de Ingresso

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitora de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

QUADRO DE ANEXOS

ANEXO	TÍTULO	PÁGINA
Anexo I	CRONOGRAMA	5
Anexo II	QUADRO DE VAGAS	6
Anexo III	PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO	7
Anexo IV	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO	8
Anexo V	QUADRO DE ENDEREÇOS	9

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO I

CRONOGRAMA	ETAPAS DO PROCESSO
18/03/2021	Lançamento do Edital
19/03 a 07/04/2021	Inscrições On-line
28/04/2021	Divulgação do Resultado Preliminar
28 e 29/04/2021	Recurso Após Resultado Preliminar
30/04/2021	Divulgação do Resultado Final
03 a 07/05/2021	Entrega da documentação para a Matrícula da 1ª Chamada (On-line)

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO II

CURSOS GRADUAÇÃO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA

	CURSO	TURNO	VAGAS						
			PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°
CAMPUS ARACAJU	Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	04	04	04	04	04	-	-
	Bacharelado em Engenharia Civil	Vespertino	05	05	05	05	05	-	-
	Tecnologia em Saneamento Ambiental	Noturno	03	03	03	-	-	-	-
	Licenciatura em Química	Vespertino	05	05	05	07	07	08	08
	Licenciatura em Matemática	Vespertino	-	05	05	07	07	07	07
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	04	04	04	04	-	-	-
CAMPUS ESTÂNCIA	CURSO	TURNO	VAGAS						
			PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°
	Engenharia Civil	Vespertino/ Noturno	-	7	-	7	-	-	-
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	CURSO	TURNO	VAGAS						
			PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°
	Agroecologia	Vespertino	2	4	1	6	10	10	
CAMPUS GLÓRIA	CURSO	TURNO	VAGAS						
			PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°
	Tecnologia em Laticínios	Matutino/Vespertino	-	2	-	2	-	-	-
CAMPUS LAGARTO	CURSO	TURNO	VAGAS						
			PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°
	Sistemas de Informação	Vespertino/Noturno	-	2	2	2	2	4	4
	Licenciatura em Física	Diurno	3	3	3	3	3	3	-
	Arquitetura e urbanismo	Diurno	3	3	3	-	-	-	-
CAMPUS ITABAIANA	CURSO	TURNO	VAGAS						
			PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°
	Tecnologia em Logística	Noturno	-	5	-	5	5	-	-
	Ciência da computação	Vespertino/Noturno	-	5	-	5	-	-	-



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO III

TABELA 1 – PONTUAÇÃO DE RELAÇÃO ENTRE CURSOS

CRITÉRIO		PONTOS
Curso de origem em relação ao curso pretendido	Mesma área (Tabela CNPq)	3
	Área Diversa	2
Aproveitamento das Disciplinas	Para cada duas disciplinas aproveitadas	1



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO IV

EDITAL Nº: _____

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

TRANSFERÊNCIA EXTERNA ()
TRANSFERÊNCIA INTERNA ()
PORTADOR DE DIPLOMA ()

ALUNO: _____

CURSO: _____

PERÍODO EM QUE O CANDIDATO DEVERÁ SER MATRICULADO: _____

QUANTIDADE DE DISCIPLINAS	DISCIPLINAS APROVEITADAS DA MATRIZ CURRICULAR DO IFS	PERÍODO	NOTA
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			

Assinatura do Presidente da Comissão

TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇOS

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO	TELEFONE
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE		
Campus Aracaju	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas	cre.aracaju@ifs.edu.br	079 3711-3100
Campus São Cristóvão	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	cre.scr@ifs.edu.br	079 3711-3056
Campus Lagarto	Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo	cre.lagarto@ifs.edu.br	079 3321-1512
Campus Estância	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	cre.estância@ifs.edu.br	079 3711-3291
Campus Tobias Barreto	Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n - Conjunto Irmã Dulce	cre.tbarreto@ifs.edu.br	0793711-3125
Campus Propriá	Av. José Conrado de Araújo, 330, Centro (Antiga Escola Técnica de Comércio)	cre.propria@ifs.edu.br	079 3711-3274
Campus Socorro	Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I	cre.socorro@ifs.edu.br	079 3711-1420
Campus Itabaiana	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE	cre.itabaiana@ifs.edu.br	079 3711-3293
Campus Glória	Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória, Sergipe	cre.gloria@ifs.edu.br	079 3711-3295